



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726264000004405

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/07/2006 a 20/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de JOAO LEONEL BATISTA ESTERY e CPF: 21062544072, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726264000004405,

Criminal

Processo: 00011725320258190209 - 9a Juizado Especial Criminal - Classe: CRIMES DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMACAO DE COMPETENCIA DO JUIZ SINGULAR - Assunto: INJURIA SIMPLES (ART. 140)

Autor(es): Vivaldo Vieira Barbosa

Distribuição: 11/02/2025

JOAO LEONEL BATISTA ESTERY

21062544072

Anotações: (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO Conf.Of.693008911 de 09/10/2025 Anot.14/10/2025 - RETIFICACAO DE END: COMPLEMENTO DE 2201 PARA APTO. 2201 E INCLUSAO DE IDENTIDADE Conf.Of.694474571 de 13/11/2025 Anot.18/11/2025 - INCLUSAO DE PECA ORIGEM , TIPO:QUEIXA CRIME, EXCLUSAO DE PECA ORIGEM , TIPO:QUEIXA CRIME E BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.695990861 de 12/01/2026 Anot.02/02/2026)

Informações adicionais: RIO DE JANEIRO,

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 12:25:49

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.